



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 14 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 09/2025 que autoriza distribuição gratuita de um ovo de chocolate ao leite, com 150 gramas, aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O presente projeto visa entregar a todos os alunos de rede municipal de ensino, fornecendo de forma individual, um ovo de chocolate ao leite, com 150 gramas, respeitando-se aqueles que possuem restrição alimentar de açúcar e lactose.

Os ovos serão fornecidos em quantidade suficiente para atender todos os alunos da rede municipal, que hoje são 1.714 alunos, dentre eles 14 intolerantes ao leite/lactose e 01 alunos diabético.

A Prefeitura está preocupada com as desigualdades sociais, portanto, esses ovos serão destinados, em sua maioria, a crianças que em que pese a vontade dos pais de fornecer a eles ovos de chocolate, a indisponibilidade financeira os impede e os priva.

O fornecimento dos ovos de chocolate não fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e economicidade, porquanto, se insere dentro da discricionariedade do agente político, estando a quantidade em conformidade com os alunos existentes da rede municipal.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Este ano os ovos serão custeados pelo Fundo Social de Solidariedade e para os anos seguintes a referida despesa será incluída nas respectivas peças de planejamento, conforme certidão em anexo.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação, em **regime de URGÊNCIA** e aprovação necessária para que possamos realizar a compra e entrega.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariqueira-Açu, 14 de março de 2025



Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Pariqueira-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a distribuição gratuita de um ovo de chocolate ao leite, com 150 gramas, aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a distribuição de um ovo de chocolate ao leite, com 150 gramas, para todos os alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Fica assegurado aos alunos com restrição médica o recebimento de ovos de chocolate zero lactose e/ou sem açúcar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 14 de março de 2025.



WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura
Av. Dr. Carlos Botelho, 84- Centro – (0**13) 3856-2148 – CEP 11930-000

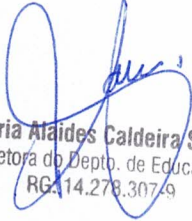
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a Rede Municipal de Educação de Pariquera-Açu conta na data de hoje com 104 alunos matriculados em creche, 401 matriculados na Pré Escola e 1209 matriculados no Ensino Fundamental I totalizando 1714 alunos.

Destes alunos:

- 14 apresentam restrição ou intolerância ao leite/lactose,
- 01 aluno diabético.

Pariquera-Açu, 14 de março de 2025.


Maria Aláides Caldeira Sales
Diretora do Depto. de Educação
RG 14.278.307-9



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro, Pariqueira-Açu, CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueiraacu.sp.gov.br
Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que há disponibilidade financeira, assim como, de recurso extraorçamentário decorrente de eventos sociais, pela qual será custeada as despesas referente ao Projeto de Lei nº 009/2025.

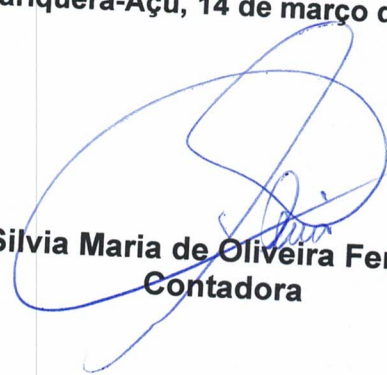
Declaro também que o referido recurso é extraorçamentário, destinado pelo Fundo Social de Solidariedade e o mesmo não tem impacto financeiro.

Declaro ainda que o recurso destinado a custear despesa decorrente do citado Projeto de Lei, será alocado nas Peças de Planejamento para o período de 2026 a 2029.

Sem mais.

Atenciosamente,

Pariqueira-Açu, 14 de março de 2025.


Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora